ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.143, de 28 de junho de 1999.

Concede subvenção social à Associação Congregação de Santa Catarina.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção social de R$ 10.000,00 (dez mil reais), à Associação Congregação de Santa Catarina, inscrita no CGCMF sob nº 91 681 361/0018-44, estabelecida a Rodovia RS 122, km 15, nº 567, em São Sebastião do Caí.

Art. 2º - A subvenção de que trata esta Lei servirá para a manutenção do Hospital e Asilo Sagrada Família e será repassada na forma de R$ 1.000,00 (mil reais) por mês, a partir de março de 1999.

Art. 3º - Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser feita antes do encerramento do exercício financeiro de 1999.

Art. 4º - Para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sob a seguinte codificação:

0900 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0307021 2.074 – Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 – Subvenções Sociais.....R$ 10.000,00

Art. 5º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

0800 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0802 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
1060326 2.063 – Manutenção dos Serviços do Cemitério Municipal
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 10.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 28 de junho de 1999.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal